

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 88

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e principalmente o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 148.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações=orgamentárias:

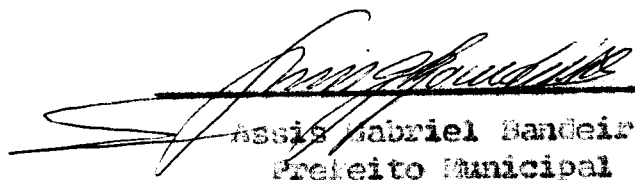
3.1.1.1.02 - Gabinete - Diárias Cr\$8.000,00
3.1.3.0.16 - Gabinete - Outros Serviços de Terceiros. .Cr\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação acima, servirá de recurso a redução das seguintes dotações:

4.2.2.0 - Secretaria - Participação em constituições de Empresas
Públicas Cr\$15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1975.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal